



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2024.

“Decreta Feriado, Ponto Facultativo e adota outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante os festejos carnavalescos;

DECRETA:

Artigo 1º - Feriado Municipal o expediente do dia 12 de fevereiro de 2024, segunda-feira de Carnaval.

Parágrafo Único – Ficam assegurados o funcionamento dos serviços essenciais e indispensáveis, especialmente a vigilância e limpeza pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos e unidades de saúde.

Artigo 2º - Fica Decretado Ponto Facultativo o expediente do dia 14 de fevereiro de 2024, Quarta-Feira de Cinzas.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito em 05 de fevereiro de 2024.

Cristiano Cardoso de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL